



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2016



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES
DE PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E
PEDRISCO.

DATA: 06.06.16

ABERT: 20.06.16

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2016.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de Junho de 2016.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 17/06/2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 20 de Junho de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição dos objetos da presente licitação é de **R\$ 213,850,00 (duzentos e treze mil oitocentos e cinquenta reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo de cada item definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 17/06/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 50/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura:

20 de Junho de 2016.

Horário de Abertura:

09:00(nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 50/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura:

20 de Junho de 2016.

Horário de Abertura:

09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- f) prazo de entrega é de **até 02 (dois) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. Os proponentes deverão formalizar proposta POR ITEM. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de produtos para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço máximo unitário para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. O valor unitário de cada item deverá ser apresentado com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação.

10. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

11. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

12.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.



3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO III, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- i) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "f", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- k) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra “b” e letra “h”, já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.



1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.



4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrar o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à



autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado **por item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a ata de registro de preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa obriga-se ao fornecimento dos produtos pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da mesma.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.



1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento ou nota de empenho, em até **02 (dois)** dias da solicitação da divisão de compras, nos locais abaixo relacionados, independentemente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las.
2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
6. Os produtos deverão ser entregues qualquer local solicitado, localizado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
8. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento competente.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.



4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento, e conforme abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.24	000	1366
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.24	000	1729
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.24	000	3154
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.24	000	2939
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.24	000	1083

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.



3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. No fornecimento dos produtos, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI – Modelo de Procuração
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VIII – Declaração de Incompatibilidade Negocial

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300 ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 06 de Junho de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO.

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. PREF.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1.000	M³	926	PEDRA RACHAO (DEVERAO SER CONSTITUIDOS POR PRODUTOS DA BRITAGEM PRIMARIA DE ROCHA BASALTICA SÃ, DEVERAO SER CONSTITUIDOS DE FRAGMENTOS DUROS, LIMPOS E DURAVEIS, LIVRES DE EXCESSO DE PARTICULAS LAMELARES OU ALONGADAS, MACIAS OU DE FÁCIL DESINTEGRACAO, E DE OUTRAS SUBSTANCIAS OU CONTAMINACOES PREJUDICIAIS; O DIAMETRO MAXIMO RECOMENDADO DEVERA ESTAR COMPREENDIDO ENTRE 50MM (2") E 200 MM (8").	65,22	65.220,00
2	1.000	M³	976	PEDRA BRITA GRADUADA, COMPOSTA POR: MISTURA EM USINA DE PRODUTOS DE BRITAGEM, APRESENTANDO GRANULOMETRIA CONTÍNUA, CUJA ESTABILIZAÇÃO É OBTIDA PELA AÇÃO MECÂNICA DO EQUIPAMENTO DE COMPACTAÇÃO.	80,75	80.750,00
3	1.000	M³	977	PEDRISCO, MATERIAL COM DIAMETRO MAXIMO DE 9,5 MM, MODULO DE FINURA DE 5,39 E ABRASAO LOS ANGELES DE 46% DE DESGASTE.	67,88	67.880,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					213.850,00	

2- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

7. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento ou nota de empenho, em até **02 (dois)** dias da solicitação da divisão de compras, nos locais abaixo relacionados, independentemente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las.

8. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

10. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

11. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.



12. Os produtos deverão ser entregues qualquer local solicitado, localizado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

3- DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento competente.

3.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

3.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

***6.1. destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL EM VIGOR OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 50/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 50/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 50/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 50/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/201x

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016

PRAZO: de xx de xxxx de 201x a xx de xxxx de xxxx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua, bairro na cidade de(CEP), Estado UF, inscrita no CNPJ sob o nº e RG nº, neste ato representada pelo Sr. (a), inscrito(a) no CPF sob o nº e RG nº, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de **PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde. Estimada	Unidade	Especificação	Marca do combustível	Valor Unitário R\$	Valor total estimado R\$

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento, conforme abaixo discriminadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.24	000	1366
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.24	000	1729
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.24	000	3154
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.24	000	2939



03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.24	000	1083
-------	----------------------	--------------------------	--------------	-----	------

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Anexo I – termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 50/2016, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos ao seu fornecimento.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.4. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento ou nota de empenho, em até **02 (dois)** dias da solicitação da divisão de compras, nos locais abaixo relacionados, independentemente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las.

8.2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.6. Os produtos deverão ser entregues qualquer local solicitado, localizado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.7. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

8.8. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pela CONTRATANTE.

8.9. A responsabilidade pela entrega em tempo hábil dos produtos será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.10. A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, no fornecimento do objeto da presente licitação, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.11. A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, no fornecimento do objeto desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.



CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da tesouraria da CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da detentora, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior.”

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento das condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização do fornecimento do objeto da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela CONTRATANTE, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede da CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e



nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº XX/201x e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, .. de de 201x.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão da verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 20 de junho de 2016. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 213,850,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 17 de Junho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 06 de Junho de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **49403/2016** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título Pregão Presencial nº 50/2016

 MunicipalidadesÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura
Municipal de Coronel Vivida Prefeituras Coronel Vivida

Depositário LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

 Licitação - CIS

E-mail leila@coronelvivida.pr.gov.br

 04. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 50-2016
pedra rachão, pedra brita e pedrisco.pdf
112,82 KB

Enviada em 06/06/2016 10:58

Data de publicação

 07/06/2016 Terça-feira

R\$ 96,00

 Diagramada06/06/16
13:22Nº da Edição do
Diário: 9713Histórico

TRIAGEM REALIZADA



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016
VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2016 -
PROCESSO Nº 8/2016**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2016
Nº DO CONTRATO: Contrato Administrativo Nº 06/2016.
ORIGEM: Processo de Dispensa de Licitação Nº 4/2016 - Processo Nº 8/2016.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR/CNPJ:
77.774.669/0001-65.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PASTORELLO S.A./CNPJ:
79.964.177/0015-63.
OBJETO: Aquisição de Combustível - Gasolina Comum, a ser fornecido pela
Contratada à Contratante.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,60 (Três reais e sessenta centavos) por litro.
VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001.000 - Manutenção das Ativi-
dades Legislativas - 3.3.90.30.01.02.00 - Gasolina.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo máximo de execução e vigên-
cia do contrato é de 7 (sete) meses, a contar da assinatura do mesmo, sem previ-
são de prorrogação.
FORO: Comarca de Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2016.
Mariópolis, 25 de Maio de 2016.
PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis



**ATO DO GESTOR
Resolução Nº 104 de 06 de junho de 2016.**

SÚMULA: Conceder diárias aos empregados do CONIMS, pela prestação de servi-
ço fora do domicílio.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério
Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social
e pelo Contrato de Consórcio Público e...
O inteiro teor deste instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço ele-
trônico: www.conims.com.br.
Pato Branco/PR, 06 de junho de 2016.
Rogério Antonio Benin
Presidente do CONIMS

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA RACHÃO, PEDRA
BRITA GRADUADA E PEDRISCO LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mez-
mo, s/n, às 09:00 horas do dia 20 de junho de 2016. VALOR MÁXIMO TOTAL:
R\$ 213.850,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até às 17:00 do
dia 17 de junho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Co-
ronel Vídía, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site
www.coronelvadia.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vídía, 06
de junho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanen-
te de Licitação.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDIA - PR
Aditivo Nº 04 ao Contrato nº 147/2014 - Concorrência Pública nº 04/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vídía - Contratada: TALLENTO CONSTRU-
TORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. De comum acordo entre
as partes, fica aumentada a meta física para execução dos itens constantes das
Planilhas apresentadas. O valor do acréscimo para execução dos serviços é de R\$
2.795,58. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.136.226,21. Permane-
cem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídía, 01 de junho de 2016.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Espírito Santo, 24 - Fone: (41) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.540-000 Honório Serpa Paraná**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº 21/2016 - Pregão nº 17/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de
Honório Serpa/PR - CONTRATADA: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS
LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.005.073/0001-15. Objeto: "Contratação de em-
presa para o fornecimento de materiais e mão de obra para realizações de melhorias
na rede elétrica da Escola Professora Maria Francisca dos Santos, bem como forneci-
mento de material e mão de obra para instalação de ar condicionado". Valor total R\$
13.794,29 (treze mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).
Honório Serpa, 06 de junho de 2016. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDIA - PR
Aditivo Nº 02 ao Contrato nº 66/2015 - Tomada de Preços nº 01/2015 - Con-
tratante: Município de Coronel Vídía - Contratada: TALLENTO CONSTRU-
TORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. De comum acordo entre as
partes, fica aumentada a meta física para execução dos itens constantes das Pla-
nhilhas apresentadas. O valor do acréscimo para execução dos serviços é de R\$
29.095,19. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 527.667,29. Permane-
cem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídía, 01 de junho de 2016. Frank
Ariel Schiavini, Prefeito.**

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
CERAMICA RELEZA LTDA EPP, torna público que requereu do IAP a
Licença de instalação para exploração de argila vernetada, para fins de
fabricação de artefatos de uso na construção civil, a ser implantada no lote 35
da Gleba 43-AM - Linha Flor da Serra - Realera-PR.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Espírito Santo, 24 - Fone: (41) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.540-000 Honório Serpa Paraná**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA -
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016**

DATA: 19.05.2016
ABERTURA: 06.06.2016
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de
obra para realizações de melhorias na rede elétrica da Escola Professora Ma-
ria Francisca dos Santos, bem como fornecimento de material e mão de obra
para instalação de ar condicionado. Torna-se pública a homologação do pro-
cedimento ao licitante: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.005.073/0001-15. Lote nº 01 Item nº 01
pelo valor unitário de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), totali-
zando R\$ 103,68 (cento e três reais e sessenta e oito centavos); Lote 01 Item
nº 02 pelo valor unitário de R\$ 20,37 (vinte reais e trinta e sete centavos),
totalizando R\$ 101,85 (cento e um reais e oitenta e cinco centavos); Lote nº
01 Item nº 03 pelo valor unitário de R\$ 12,29 (doze reais e vinte e nove cen-
tavos), totalizando R\$ 122,90 (cento e vinte e dois reais e noventa centavos);
Lote nº 01 Item nº 04 pelo valor unitário de R\$ 10,95 (dez reais e noventa e
cinco centavos), totalizando R\$ 1.204,50 (mil duzentos e quatro reais e cin-
quenta centavos); Lote nº 01 Item nº 05 pelo valor unitário de R\$ 7,22 (sete
reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 794,20 (setecentos e noventa e
quatro reais e vinte centavos); Lote nº 01 Item nº 06 pelo valor unitário de
R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos), totalizando R\$ 632,20 (seis-
centos e trinta e dois reais e vinte centavos); Lote nº 01 Item nº 07 pelo va-
lor unitário de R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos), totalizando R\$
1.392,00 (mil trezentos e noventa e dois reais); Lote nº 01 Item nº 08, pelo
valor unitário de R\$ 378,54 (trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e
quatro centavos), totalizando R\$ 757,08 (setecentos e cinquenta e sete reais
e oito centavos); Lote nº 01 Item nº 09, pelo valor unitário de R\$ 6,97 (seis
reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$ 83,64 (oito reais e trinta e
seis centavos); Lote nº 01 Item nº 10, pelo valor unitário de R\$ 31,37 (trinta e
um reais e trinta e sete centavos), totalizando R\$ 376,44 (trezentos e setenta e
seis reais e quarenta e quatro centavos); Lote nº 01 Item nº 11, pelo valor
unitário de R\$ 40,84 (quarenta reais e oitenta e quatro centavos); Lote nº
01 Item nº 12 pelo valor unitário de R\$ 109,57 (cento e nove reais e cin-
quenta e sete centavos), totalizando R\$ 109,57 (cento e nove reais e cin-
quenta e sete centavos); Lote nº 01 Item nº 13, pelo valor unitário de R\$ 346,66
(trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos); totalizando R\$
4.159,02 (quatro mil cento e cinquenta e nove reais e dois centavos); Lote nº
01 Item nº 14 pelo valor unitário de R\$ 13,95 (treze reais e noventa e cinco cen-
tavos), totalizando R\$ 13,95 (treze reais e noventa e cinco centavos); Lote
nº 01 Item nº 15 pelo valor unitário de R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete
centavos), totalizando R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos); Lote
nº 01 Item nº 16, pelo valor unitário de R\$ 33,86 (trinta e três reais e oitenta e
seis centavos), totalizando R\$ 1.455,98 (mil quatrocentos e cinquenta e
cinco reais e noventa e oito centavos); Lote nº 01 Item nº 17, pelo valor unitá-
rio de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), totalizando R\$
49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos); Lote 01 Item nº 18, pelo va-
lor unitário de R\$ 7,96 (sete reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$
47,76 (quarenta e sete reais e setenta e seis centavos); Lote nº 01 Item nº 19
pelo valor unitário de R\$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos), to-
talizando R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos); Lote nº 01 Item
nº 20 pelo valor unitário de R\$ 13,94 (treze reais e noventa e quatro cen-
tavos), totalizando R\$ 13,94 (treze reais e noventa e quatro centavos); Lote nº
01 Item nº 21, pelo valor unitário de R\$ 546,89 (quinhentos e quarenta e seis
reais e oitenta e nove centavos), totalizando R\$ 546,89 (quinhentos e quaren-
ta e seis reais e oitenta e nove centavos); Lote nº 01 Item nº 22 pelo valor
unitário de R\$ 626,58 (seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito cen-
tavos), totalizando R\$ 626,58 (seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito
centavos); Lote nº 01 Item nº 23 pelo valor unitário de R\$ 14,94 (quatorze
reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 29,88 (vinte e nove reais
e oitenta e oito centavos); Lote nº 01 Item nº 24 pelo valor unitário de
R\$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizan-
do R\$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Lote nº
01 Item nº 25 pelo valor unitário de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito cen-
tavos), totalizando R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos); Lote
nº 01 Item nº 26 pelo valor unitário de R\$ 43,83 (quarenta e três reais e oi-
tenta e três centavos), totalizando R\$ 43,83 (quarenta e três reais e oitenta e
três centavos); Lote nº 01 Item nº 27 pelo valor unitário de R\$ 111,57 (cento
e onze reais e cinquenta e sete centavos), totalizando R\$ 223,14 (duzentos e
vinte e três reais e quatorze centavos); Lote nº 01 Item nº 28, pelo valor unitá-
rio de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 4,47
(quatro reais e quarenta e sete centavos); Lote nº 01 Item nº 29 pelo valor
unitário de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), totalizando R\$ 1,79
(um real e setenta e nove centavos); Lote nº 01 Item nº 30 pelo valor unitá-
rio de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 1,49 (um
real e quarenta e nove centavos); Lote nº 01 Item nº 31 pelo valor unitário de
R\$ 20,91 (vinte reais e noventa e um centavos), totalizando R\$ 20,91 (vin-
te reais e noventa e um centavos); Lote nº 01 Item nº 32 pelo valor unitário de
R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos), totalizando R\$ 5,47 (cin-
co reais e quarenta e sete centavos); Lote nº 01 Item nº 33 pelo valor unitá-
rio de R\$ 14,94 (quatorze reais e noventa e quatro centavos), totalizando
R\$ 29,88 (vinte e nove reais e oitenta e oito centavos); Lote nº 01 Item nº
34 pelo valor unitário de R\$ 14,94 (quatorze reais e noventa e quatro cen-
tavos), totalizando R\$ 14,94 (quatorze reais e noventa e quatro centavos); Lote
nº 01 Item nº 35 pelo valor unitário de R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete
centavos), totalizando R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos); Lote
nº 01 Item nº 36 pelo valor unitário de R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete
centavos), totalizando R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos); Lote nº
01 Item nº 37 pelo valor unitário de R\$ 22,91 (vinte e dois reais e noventa e
um centavos), totalizando R\$ 45,82 (quarenta e cinco reais e oitenta e dois
centavos); Lote nº 01 Item nº 38 pelo valor unitário de R\$ 304,15 (trezentos
e quatro reais e quinze centavos), totalizando R\$ 304,15 (trezentos e qua-
tro reais e quinze centavos). Total do presente processo: R\$ 13.794,29 (treze
mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos). Honó-
rio Serpa, 06 de junho de 2016, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 - PROCESSO Nº 040/2016. PARTES: Mu-
nicipio de Clevelândia e São José Prestação de Serviços Ltda - ME, CNPJ sob nº
24.765.100/0001-77. **OBJETO:** Execução de serviços para reparos e manutenção de
equipamentos hidráulicos da frota municipal, artesanato, limpeza e jardinagem, em
atendimento às necessidades das diversas secretarias da administração. **VALOR GLO-
BAL:** R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O
pagamento será efetuado no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil
subsequente, de acordo com os serviços executados no mês imediatamente anterior,
mediante sua aceitação. **RECURSOS FINANCEIROS:** 05-Secretaria Municipal de
Saúde e Saneamento; 05-02- Fundo Municipal de Saúde; 103020015.2.010000- Ma-
nutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Tercei-
ros Pessoas Jurídicas; 3.3.90.39.78.02.00- 303- Limpeza e Conservação da Saúde Pú-
blica; 06- Secretaria Municipal de Assistência Social; 06.01- Administração S.M.A.S.;
08240018.2.017000- Manutenção da Unidade de Assistência Social; 3.3.90.39.00-
Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas; 3.3.90.39.05.00.00- 0- Serviços Técnicos
Profissionais; 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Ad-
ministração S.M.E.C.E.; 123610020.2.010000- Manutenção do Ensino Fundamen-
tal- Receita Educação 5% e 25%; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoas
Jurídicas; 3.3.90.39.05.00.00- 103- Serviços Técnicos Profissionais; 3.3.90.39.78.01.00-
103- Limpeza e Conservação da Rede Escolar; 3.3.90.39.05.00.00- 104- Serviços Téc-
nicos Profissionais; 3.3.90.39.78.01.00- 104- Limpeza e Conservação da Rede Esco-
lar; 08- Secretaria Municipal de Obras e Viação; 267820014.2.020000- Manutenção da
Unidade de Obras e Viação; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídi-
cas; 3.3.90.39.78.99.00-0- Limpeza e Conservação Demais Setores; 3.3.90.39.79.00.00-
0- Serviço de Apoio Administrativo, Técnico. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze)
meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **FORO:** CLEVELÂNDIA -
PR. **DATA DE ASSINATURA:** 06/06/2016. Clevelândia, 06 de junho de 2016. Álvaro
Felipe Valério Prefeito de Clevelândia.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/16

Processo nº 053/2016. Em face do parecer proferido pela Assessoria Jurídica deste
Município, que declarou dispensável a licitação, com fulcro nos termos do inciso II do
art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, RATIFICO a contratação da empresa denomi-
nada VIDA CURSOS E TREINAMENTOS (ANDREIA COSTA - MEI), pessoa jurí-
dica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº 21.777.162/0001-00, estabelecida à Rua
Leocádio Amadori, 790, Bairro Aeroporto, na cidade de Pato Branco, Estado do Para-
ná, para aplicação de Curso de Brigada de Incêndio, nível intermediário, primeiros so-
cursos, combate a incêndio e evacuação, baseado na Instrução Técnica nº17/2014, a
ser realizado nas Escolas Municipais, CMEI e Ginásio de Esportes deste Município,
pelo valor total de R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), pelo
prazo de 30 (trinta) dias. **JUSTIFICATIVA:** A contratação objeto deste processo é dis-
pensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93
e suas alterações posteriores, por ser a proposta escolhida a mais vantajosa, econo-
micamente, para o Município. Publique-se e, Cumpra-se. Clevelândia, 06 de junho de
2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelândia

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato nº 1398/2013

Contratante: Município de Itaipajara D'Oeste - PR
Contratado: Clínica Médica Dra. Fátima Soranzo Simião Ltda, pessoa jurídica de
direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.820.880/0001 - 69.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos,
para atendimento na Unidade Municipal de Saúde, conforme objeto do Edital de
Tomada de Preços Nº 004/2013.
Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta
e quatro mil reais), para R\$ 195.360,00 (Cento e noventa e cinco mil trezentos e
sessenta reais) e fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 03
(três) de junho de 2016 para 03 (três) de junho de 2017.
Data do aditivo: 03 de junho de 2016

DECRETO Nº 076/2016

DATA: 06.06.2016

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2016.
O Prefeito Municipal de Itaipajara D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor Eliandro
Luiz Pichetti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Mu-
nicipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 156/2015 de 30 de dezembro de 2015 que dis-
põe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2016, efetu-
ando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do
cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acor-
do com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipajara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06
(seis) dias do mês de junho de 2016.
Eliandro Luiz Pichetti, Vlademir Lucini,
Prefeito Municipal. Dir. Depto de Administração.

**AMOVI - ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SESSÃO ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Deliberativo da AMOVI - ASSOCIAÇÃO DOS
MOTORISTAS VIVIDENSES, entidade social, recreativa e esportiva, sediada na
cidade de Coronel Vídía, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº
7774494/0001-06, nos termos do Art. 50, do Estatuto Social, CONVOCA
todos os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo da AMOVI -
ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES para a Sessão Ordinária a
ser realizada nas dependências de sua sede social nesta cidade de Coronel Vi-
día, no dia 16 de junho do corrente ano de 2016, às 19:00 horas em primeira
convocação com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) de seus mem-
bros titulares, ou às 19:30 horas com os membros que se acharem presentes, de
acordo com o artigo 50, parágrafo único do estatuto social, para tratar dos se-
guintes assuntos: Prestação de contas do atual Conselho Diretor; Eleição e posse
do novo Conselho Diretor; b) Assuntos gerais de interesse da sociedade. Para que
chege ao conhecimento de todos os associados o presente edital de convocação
será publicado conforme determina os Estatutos Sociais da entidade. Coronel Vi-
día, 06 de junho de 2016.

VILMAR LUIS DE LIMA
Presidente do Conselho Deliberativo da AMOVI

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 07 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1119

Página 22 / 092



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016

DATA: 10/05/16 ABERTURA: 01/06/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 44/2016, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA – ME	450,00	108.000,00
01	02	M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA – ME	244,50	143.766,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				251.766,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	01	CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DR. FABIO CAVALI S/S	7.000,00	84.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02				84.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DR. FABIO CAVALI S/S	22.090.363/0001-06	84.000,00
M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA – ME	09.045.610/0001-88	251.766,00

As condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 335.766,00 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais). Não acudiram interessados para o lote 03, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 01 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod191500

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 20 de junho de 2016. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 213.850,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 17 de Junho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 06 de Junho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod191553

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 45/2016. OBJETO: registro de preço para futuros e eventuais fornecimentos de lanches para eventos realizados pela administração municipal. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 03.06.2016 a 02.06.2017. Contratante: Município de Coronel Vivida.

DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
54/2016	BALDISSERA & MELLO DOCES E SALGADOS LTDA-ME	23.902.384/0001-33	61.599,50
016	SCHEDLER & ZAGO LTDA ME	79.780.847/0001-96	23.192,50

Coronel Vivida, 02 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod191522

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 147/2014 – Concorrência Pública nº 04/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. De comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física para execução dos itens constantes das Planilhas apresentadas. O valor do acréscimo para execução dos serviços é de R\$ 122.798,58. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.136.226,21. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod191558

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 66/2015 – Tomada de Preços nº 01/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. De comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física para execução dos itens constantes das Planilhas apresentadas. O valor do acréscimo para execução dos serviços é de R\$ 29.095,19. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 527.667,29. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod191575

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 3108/2016

SÚMULA: Concede Licença Especial para Tratamento de Saúde. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que dispõe o Artigo 93-Item I, da Lei Municipal nº 073/94 de 19/09/94.

R E S O L V E:

Art.1º-Fica concedido Licença Especial para Tratamento de Saúde, a Servidora MÔNICA LORENZETT, portadora do RG:10.084.294-7, nomeada através do Decreto nº 2638/2011 de 04/04/2011, função "Professora", lotada na Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 03/junho/2016 a 12/junho/2016, conforme consta do Atestado Médico datado de 03/06/2016.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod191819

PORTARIA Nº 3109/2016

SÚMULA: Concede Licença Especial.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.109 – Parágrafo Quarto da Lei Municipal nº 073/1994.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder Licença Especial a Servidora ANA PAULA SOARES, portadora do RG:9237.513-7, função "Servente", pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 31/maio/2016 a 14/junho/2016, para auxiliar no atendimento de pessoa da família, irmão "Sidnei Soares", conforme consta do Atestado Médico datado de 31/05/2016.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod191623

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

ATA Nº 039 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016

ESPECIE	FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
OBJETO:	registro de preços para futura e eventual aquisição de livros para atender as escolas municipais e centro de educação infantil do município.
VALOR TOTAL:	R\$3.080,06 (três mil, oitenta reais e seis centavos)
PRAZO:	Até 19/05/2016
DOTAÇÃO:	33.90.30.00.00 – Material de consumo.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

ATA Nº 040 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016

ESPECIE	FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	BELINKI & SOUZA LTDA
OBJETO:	registro de preços para futura e eventual aquisição de livros para atender as escolas municipais e centro de educação infantil do município
VALOR TOTAL:	R\$3.449,32 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)
PRAZO:	Até 19/05/2016
DOTAÇÃO:	33.90.30.00.00 – Material de consumo.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

ATA Nº 041 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016

ESPECIE	FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	A. PICOLOTO ME
OBJETO:	registro de preços para futura e eventual aquisição de livros para atender as escolas municipais e centro de educação infantil do município
VALOR TOTAL:	R\$3.683,56 (três mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
PRAZO:	Até 19/05/2016
DOTAÇÃO:	33.90.30.00.00 – Material de consumo.



Castro

MUNICÍPIO DE CASTRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA UTI - SMS.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	TOTAL
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	16.850.663/0001-35	222.500,00
	VALOR TOTAL	222.500,00

Castro, 03 de junho de 2016
REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

48976/2016

MUNICÍPIO DE CASTRO EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2016 PREGÃO PRESENCIAL 057/16

DATA DO CONTRATO: 03 de junho de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.

CONTRATADO: J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.850.663/0001-35, com endereço na Rua Ribeirão Preto, 140 CEP: 86.062-390, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. Joel Cesar Brasil Garcia, Empresário, portador da CI/RG nº 4.115.908-1/SSP-PR e no CPF/MF nº 110.680.408-23, residente e domiciliado na Rua Tamuro Hyronaka, 34, Jardim Império do Sol – CEP: 86.073-730 – Londrina-PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA UTI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

EXECUÇÃO: O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses contados a partir de sua assinatura.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE
JOEL CESAR BRASIL GARCIA
J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
CONTRATADA

48977/2016

MUNICÍPIO DE CASTRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/16

OBJETO: OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ NA VILA SANTA CRUZ – SMIL.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	TOTAL
ANTONIO MORO & CIA LTDA LOTE: 001.	80.237.555/0001-90	862.368,84
	VALOR TOTAL	862.368,84

Castro, 03 de junho de 2016
REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

49062/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2016 REF. TP 007/2016

CONTRATANTE: Município de Castro, Estado do Paraná, com sede à Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-8, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 369.982/PR, e do CPF/MF nº 005.603.839-91.

CONTRATADA: ANTONIO MORO & CIA LTDA, CNPJ 80.237.555/0001-90, localizada na Rua Cel. Vivida, nº 122, Vila Cipa, CEP: 84.036-310 – Ponta Grossa – Pr, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. João Moro Junior, Empresário, portador do CI/RG nº 1.318.197 SSP-PR e no CPF/MF nº 341.071.429-49, residente na Rua Dr. Antônio Schwane, 518, Jardim América – Ponta Grossa- Pr.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Execução de 13.838,70 m2 (treze mil, oitocentos e trinta e oito e setenta metros quadrados) de Recape Asfáltico em CBUQ, na Vila Santa Cruz, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da (Tomada de Preços nº 007/2016), fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: O preço global para a execução deste Contrato, é de: R\$ 862.368,84 (oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), daqui por diante denominado "Valor Contratual". As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 17.003.1008-34490510202000000 CR: 723 FONTE: 20623 (Operação de Crédito/AFPRFSM 3327/2014).

PRazo DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

FORO: Comarca de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 03 de Junho de 2016.

REINALDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

JOÃO MORO JUNIOR

ANTONIO MORO & CIA LTDA

CONTRATADA

49064/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 20 de junho de 2016. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 213.850,00. **PRazo PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 17 de Junho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 06 de Junho de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

49403/2016

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016/PMEAI

OBJETO
Aquisição de materiais de consumo diversos e equipamentos/material permanente, através da Secretaria Municipal de Saúde, para uso junto ao Departamento de Vigilância Sanitária de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 17/06/2016.

AUTORIZAÇÃO: José Nilson Zgoda – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 06 de junho de 2016.

ALCIONE PEGORARO

Pregoeiro

49248/2016



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/06/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 213.850,00 (duzentos e treze mil oitocentos e cinquenta reais).

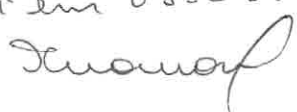
PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de junho de 2016.


Ademir Antonio Azillero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 08.06.16




Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 15 de junho de 2016 13:34
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO.
Anexos: 50. Edital - Mural Pg Pr nº 50-2016.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/06/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 213.850,00 (duzentos e treze mil oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias.

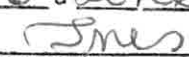
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de junho de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

06/06/16 à 20/06/16


FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 62/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO.

Aos 20 de junho de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 77/2016, Licitação nº 50/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0002-00	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 181.000,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 181.000,00
--------------------------	----------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0002-00	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

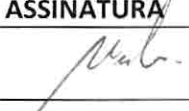
Coronel Vivida, 20 de junho de 2016.



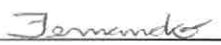
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	Nei Afonso Costa	

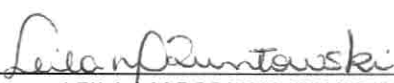
Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio


LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 77/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO

Expedição: 06/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	NEI AFONSO COSTA	Não Especificado
		Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PEDRA RACHAO (DEVERAO SER CONSTITUIDOS POR PRODUTO)	M³	65,2200	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		65,2200	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PEDRA BRITA GRADUADA, COMPOSTA POR: MISTURA EM USIN	M³	80,7500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		80,7500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PEDRISCO, MATERIAL COM DIAMETRO MAXIMO DE 9,5 MM, M	M³	67,8800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		67,8800	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PEDRA RACHAO (DEVERAO SER CONSTITUIDOS POR PRODUTO)	M³	65,2200	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PEDRA BRITA GRADUADA, COMPOSTA POR: MISTURA EM USIN	M³	80,7500	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PEDRISCO, MATERIAL COM DIAMETRO MAXIMO DE 9,5 MM, M	M³	67,8800	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PEDRA RACHAO (DEVERAO SER CONSTITUIDOS POR PRODUTO)	M³	65,2200	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		65,2200	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 77/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO

Expedição: 06/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PEDRA BRITA GRADUADA, COMPOSTA POR: MISTURA EM USIN	M³	80,7500	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	80,7500		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PEDRISCO, MATERIAL COM DIAMETRO MAXIMO DE 9,5 MM, M	M³	67,8800	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	67,8800		-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PEDRA RACHAO (DEVERAO SER CONSTITUIDOS POR PRODUTO)	M³	65,2200	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PEDRA BRITA GRADUADA, COMPOSTA POR: MISTURA EM USIN	M³	80,7500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PEDRISCO, MATERIAL COM DIAMETRO MAXIMO DE 9,5 MM, M	M³	67,8800	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PEDRA RACHAO (DEVERAO SER CONSTITUIDOS POR PRODUTO)	M³	65,2200	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA			58,0000	-11,07

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PEDRA BRITA GRADUADA, COMPOSTA POR: MISTURA EM USIN	M³	80,7500	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA			65,0000	-19,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PEDRISCO, MATERIAL COM DIAMETRO MAXIMO DE 9,5 MM, M	M³	67,8800	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA			58,0000	-14,56

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 77/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO

Expedição: 06/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PEDRA RACHAO (DEVERAO SER CONSTITUIDOS POR PROD	M³	65,2200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		58,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PEDRA BRITA GRADUADA, COMPOSTA POR: MISTURA EM	M³	80,7500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		65,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PEDRISCO, MATERIAL COM DIAMETRO MAXIMO DE 9,5 M	M³	67,8800	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		58,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	PEDRA RACHAO (DEVERAO SER CONSTITUIDOS POR PRODUTOS DA BRITAC	M³	58,0000	
1	2	PEDRA BRITA GRADUADA, COMPOSTA POR: MISTURA EM USINA DE PROD	M³	65,0000	
1	3	PEDRISCO, MATERIAL COM DIAMETRO MAXIMO DE 9,5 MM, MODULO DE	M³	58,0000	

Handwritten signatures and initials: 32, 7/16, 9, 90.



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2016

DATA: 06/06/16

ABERTURA: 20/06/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	58,00	58.000,00
02	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	65,00	65.000,00
03	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	58,00	58.000,00

Totalizando por fornecedor:

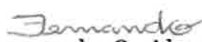
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0002-00	181.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

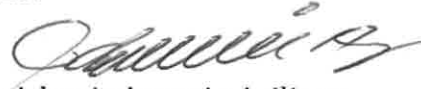
Valor total estimado da licitação é de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais).

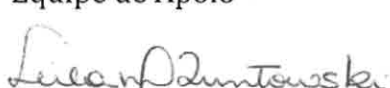
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

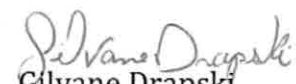
Coronel Vivida, 20 de junho de 2016.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 245/2016

Protocolo nº: 70/2016

OBJETO: Contratação de empresa para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pedra rachão, pedra brita graduada e pedrisco.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

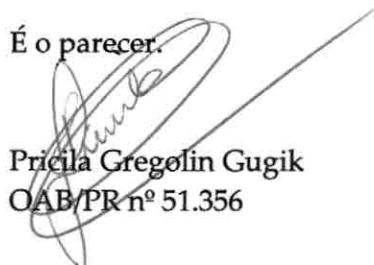
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 20 de junho de 2016.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016

DATA: 06/06/16

ABERTURA: 20/06/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 50/2016, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	58,00	58.000,00
02	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	65,00	65.000,00
03	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	58,00	58.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0002-00	181.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais).

Coronel Vivida, 20 de junho de 2016.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6663 | Pato Branco, 25 e 26 de Junho de 2016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida São Francisco, 487 - Fone: 40 3245-1447
CEP: 85.546-000 - CNPJ: 02.034.030/0001-44

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
DATA: 23.06.2016 ABERTURA: 23.06.2016 HORARIO: 14h01

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, os quais deverão atender as normas do TCE-PR bem como Legislações municipais e estaduais, incluindo serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico. Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe ao objeto da Licitação GOVERNANÇA BRASIL: SUA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 00.166.960/0001-01, item nº 01 pelo valor unitário de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), item nº 02 pelo valor unitário de R\$ 00,01 (um centavo), e item nº 03 pelo valor unitário de R\$ 3.669,50 (três mil e seiscentos e noventa e nove reais), totalizando o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Total do Presente Processo: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Honório Serpa, 23 de junho de 2016, Rozimário Nunes de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Honório Serpa - PR

Câmara Municipal de Vereadores de Maracajá
CNPJ nº 02.711.540/01-01
www.maracaja.pr.gov.br | Fone: 45 3552-1444 | e-mail: maracaja@maracaja.pr.gov.br
Rua São Pedro, 119 - Centro - CEP: 85.200-000 - Maracajá - PR

PORTARIA Nº 011/2016
Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

CASSIANO FABRIS, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1256, de 21 de março de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER diária ao servidor conforme especificado abaixo:

DADOS DO AGENTE	
NOME	Isacel Hilário Cortesoli
CARGO	Contador Legislativo
LOTAÇÃO	Câmara Municipal - Administrativo

DADOS DA VIAGEM	
DATA DE INICIO DA VIAGEM	23 de junho de 2016
DATA DE TERMINO DA VIAGEM	23 de junho de 2016
DESTINO DA VIAGEM	Francisco Beltrão - Paraná
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	Veículo particular
JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	Participação em ações de treinamento.
Participação no evento promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - SIAP: Passo a Passo - Quadro de cargos - Quadro de verbias e admissões.	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	R\$ 40,00
QUANTIDADE	01 (uma) sem pernoite
VALOR TOTAL A SER PAGO	R\$ 40,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara de Maracajá, aos 23 dias do mês de junho de 2016.

CASSIANO FABRIS
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste
DECRETO Nº. 0322/2016

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinta, a partir de 29 de maio de 2016, a pensão concedida a Sra. TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO REZENDE em virtude do seu falecimento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 29/05/16, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2016.

Alvaro Felipe VALÉRIO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste
DECRETO Nº. 0322/2016

DECLARA LUTO OFICIAL EM CLEVELÂNDIA PELO FALECIMENTO DO SENHOR ADROALDO ERNANI INOCÊNCIO BAHLS, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Clevelândia.

CONSIDERANDO o falecimento do funcionário deste Município, Senhor Adroaldo Ernani Inocência Bahls;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão e funcionário;

CONSIDERANDO o comprometimento geral da comunidade Clevelandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de fibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Clevelandense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Clevelândia, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor ADROALDO ERNANI INOCÊNCIO BAHLS, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao Município de Clevelândia - PR, tendo exercido o cargo de Supervisor de Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia, 24 de junho de 2016.
Alvaro Felipe VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASCCHIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

a) Processo Nº: 26/2016
b) Licitação Nº: 3/2016 - TP
c) Modalidade: Tomada de Preços
d) Data Homologação: 23/06/2016
e) Data da Adjudicação: 23/06/2016
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para empreitada global de material e mão de obra para ampliação e reforma do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Vencedor:

MARIA GONÇALVES PROJETOS E CONSTRUÇÕES R\$ 241.438,45;
TOTAL R\$ 241.438,45;

02 - Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

HILÁRIO ANDRASCCHIO
Prefeito Municipal de Palmas

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

CCH Fênix torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná a Licença de Operação de Regularização (LOR) para atividade de Geração de Energia, já implantada na Rod. PR 459 s/n Zona Rural, no município de Clevelândia - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 151/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016 - PROCESSO Nº 052/2016. PARTES: Município de Clevelândia e Itamar Vieira - Clevelândia - ME, CNPJ sob nº 08.073.122/0001-10. OBJETO: Aquisição de cestas básicas, para atendimento a famílias carentes ou em situação de vulnerabilidade social, cadastradas junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, deste município. VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 61.377,00 (Sessenta e um mil trezentos e setenta e sete reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas e aceitação dos mesmos do mês imediatamente anterior. RECURSOS FINANCEIROS: 06-Secretaria Municipal de Assistência Social; 06.01- Administração S.M.A.S.; 08.2440018.2.017000- Manutenção da Unidade de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.99.00-0-Outras Despesas com Gêneros Alimentícios. PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 22/06/2016. Clevelândia, 22 de junho de 2016. Alvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

Em consonância com a ata lavrada em 23/06/2016 de abertura do processo licitatório na modalidade de registro de preços, inscrita no Edital nº 12/2016, que teve como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços, em regime de empreitada global, de concreto e execução de pavimentação pública, incluindo o fornecimento de pedras irregulares, e serem previstos conforme a necessidade da Administração Municipal, conforme especificações descritas no termo de referência em anexo ao edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto, a favor da empresa SFOI - SERVIÇOS, OBRAS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.855.365/0001-27, com o valor descrito abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fornecimento de pedras irregulares de basalto para pavimentação. QDS: As pedras deverão ter diâmetro de 40 (quarenta) a 18 (dezoito) centímetros (café e cinza) e serem pedras lavadas, sem óleo, sem graxa.	700	Unid	15,00	10.500,00
2	Serviço de levantamento de pedras tipo irregular para pavimentação.	7.000	M²	17,50	122.500,00
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO					R\$ 133.000,00

Bom Sucesso do Sul, 24 de junho de 2016.

Antonio Vilho Pinheiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 152/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2016 - PROCESSO Nº 049/2016 PARTES: Município de Clevelândia e Cege Engenharia Ltda - ME, CNPJ sob nº 04.484.014/0001-89. OBJETO: Fornecimento e aplicação de massa asfáltica usinado a quente - CBUQ, sobre pavimentação poliédrica existente na Rodovia Municipal Gaspar Bugno, no total de 8.286,00 m². VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 475.487,06 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e seis centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do preço será efetuado conforme a execução dos serviços, medição, vistorias efetuadas, atestadas e aceitas por técnicos do Departamento de Engenharia desta Prefeitura, mediante emissão do empenho da Nota Fiscal correspondente. RECURSOS FINANCEIROS: 08-Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01- Administração S.M.O.V.; 267820031.1.005000- Pavimentação Asfáltica; 4.4.90.51.00- Obras e Instalações; 4.4.90.51.02.00.00- Ruas, Logradouros e Estradas Rurais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 23/06/2016. Clevelândia, 23 de junho de 2016. Alvaro Felipe Valério Prefeito de Clevelândia

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E OUTROS SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mazzoni, s/n, as 09h00 horas do dia 08 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 152.400,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17h00 do dia 07 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08h00 às 12h00 horas e das 13h30 às 17h30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br, Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 24 de junho de 2016. Ademir Antônio Azilene, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

TROMAR INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS, torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Artefatos de Cimento e estruturas metálicas/uso na construção e Transp. de cargas, instalada na Rua Principal para Caravaggio, s/n, Vitorino/PR. Licença nº 112906-R. Validade: 22/06/2020.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DATA: 06/06/16 ABERTURA: 20/06/16 HORÁRIO: 09h00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Anulando todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 50/2016, HOMOLOGO em nome a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	58,00	58.000,00
02	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	65,00	65.000,00
03	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	58,00	58.000,00

Totalizador por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0001-00	181.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação e de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais). Coronel Vívda, 20 de junho de 2016. Frank Anli Schavini, Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TERRA CEREALIS, INSUMOS AGRÍCOLAS E TRANSPORTE LTDA-EPP, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Beneficiamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas, instalada na ROD PR 449, Km 04, s/n, Fazenda Santa Clara, Palmas/PR. Licença nº 108533. Validade: 23/02/2020.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO 6 RODAS LTDA., torna público que irá requerer ao IAP. Renovação de Licença de Operação, para comércio varejista de combustíveis, lubrificantes e lavagem de veículos leves e pesados, instalada na Avenida Tupi, nº 4453, Cristo Rei, no município de Pato Branco, estado do Paraná.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 27 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1133

Página 86 / 136

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02- Ata de Registro de Preços nº 13/2016–Pregão Presencial nº 01/2016–Contratante: Município de Coronel Vívda/PR – Detentora: EVANDRO CARLOS TOSETTO ME, CNPJ nº 10.554.912/0001-69. Conforme solicitação da DETENTORA, protocolada sob nº 5767/2016 em 15 de Junho de 2016, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 74 (leite uht integral, longa vida, em embalagem tetra pak de 01 litro), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) por litro. O valor total deste aditivo é de R\$ 122,72 (cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 552.616,06 (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Coronel Vívda, 23 de Junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016

DATA: 06/06/16 ABERTURA: 20/06/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Utilizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 50/2016, HOMOLOGO os atos a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	58,00	58.000,00
02	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	65,00	65.000,00
03	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	58,00	58.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0002-00	181.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais). Coronel Vívda, 20 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E OUTROS SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 08 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 152.400,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 07 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvividapr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 24 de junho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016–EDITAL Nº 118/2016–PUBLICAÇÃO Nº 004/2016

Dispõe sobre a análise e resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aberto pelo Edital nº 118/2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

TORNA PÚBLICO:

1.O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
45800113	EDNA APARECIDA DE SOUZA	ACS-EQUIPE ESF Nº 05 CENTRO NIS II: B. CAMILOTTI/ MULLER/KM3/ KM5/KM7/L GIORDANI	13/03/1980	DEFERIDO	
45800057	LIANDRA ROSSETTI SILVERIO	ACS-EQUIPE ESF Nº 05 CENTRO NIS II: B. MIOR/STA CRUZ/PARTES CENTRO/B SCHIAVINI	12/03/1970	INDEFERIDO	PUBLICAÇÃO 001/2016 – ITEM 3.4 – II) NÃO APRESENTOU FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO E NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS)
45800014	ILMA FINAUR DE LIMA	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	27/11/1966	DEFERIDO	
45800137	NEIDE BATISTA DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	02/09/1979	DEFERIDO	
45800249	VERIDIANA DE OLIVEIRA DUTRA	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	25/12/1981	DEFERIDO	

45800224	ANE KARINE FERNANDES PAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/1987	INDEFERIDO	NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EM PUBLICAÇÃO 001/2016
45800090	ARLETE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/07/1974	DEFERIDO	
45800010	CELINA NONNEMACHER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/05/1991	DEFERIDO	
45800199	DIEGO ALEXANDRE CASIRAGHI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/1995	INDEFERIDO	PUBLICAÇÃO 001/2016 – ITEM 3.4 – II) NÃO APRESENTOU FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO E NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS)
45800182	EVERTON NUNES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/09/1994	INDEFERIDO	NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EM PUBLICAÇÃO 001/2016
45800031	GEOVANI VALCARENGHI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/10/1997	DEFERIDO	
45800258	MARIA DE LURDES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/08/1972	DEFERIDO	
45800133	PATRICIA MACIEL MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/09/1979	INDEFERIDO	NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EM PUBLICAÇÃO 001/2016
45800076	RAQUEL SILVA RIBEIRO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/12/1996	INDEFERIDO	NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EM PUBLICAÇÃO 001/2016
45800060	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/05/1994	DEFERIDO	
45800082	THARLINE BUENO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/06/1993	INDEFERIDO	PUBLICAÇÃO 001/2016 – ITEM 3.4 – II) NÃO APRESENTOU FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO E NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS)
45800109	ADERLEIDE VENTURIN MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/03/1984	INDEFERIDO	NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EM PUBLICAÇÃO 001/2016
45800009	ITAMAR BORTOLAZZI JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/10/1993	INDEFERIDO	NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EM PUBLICAÇÃO 001/2016
45800152	RAQUEL FÁTIMA DE BASTIANO POLEZE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/05/1986	INDEFERIDO	NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EM PUBLICAÇÃO 001/2016
45800256	RENATA LOPES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/09/1977	INDEFERIDO	NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EM PUBLICAÇÃO 001/2016
45800007	JORGE RENNÉ NASCIMENTO CRUZ	CIRURGIÃO DENTISTA	05/01/1988	DEFERIDO	
45800079	DENISE MARTINS VIEIRA COELHO	ENFERMEIRO	27/06/1980	INDEFERIDO	NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EM PUBLICAÇÃO 001/2016
45800004	ELIANE MARIA KLAKORSKI	ENFERMEIRO	24/12/1983	DEFERIDO	
45800193	RUBIANE RODRIGUES	ENFERMEIRO	10/06/1982	INDEFERIDO	PUBLICAÇÃO 001/2016 – ITEM 3.4 – II) NÃO APRESENTOU FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO E NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS)
45800041	ISMAEL DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	21/11/1965	INDEFERIDO	NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EM PUBLICAÇÃO 001/2016
45800107	JÉSSICA CAMILA SUZIN	ENGENHEIRO CIVIL	28/06/1993	INDEFERIDO	NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EM PUBLICAÇÃO 001/2016
45800189	THAIS ELENIZE DE SIQUEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	09/02/1994	DEFERIDO	
45800123	GEAN PAULO POLESE SZNICER	MÉDICO VETERINÁRIO	12/02/1993	INDEFERIDO	NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EM PUBLICAÇÃO 001/2016
45800171	HELYVELTON CRISTIANO CENCI	MÉDICO VETERINÁRIO	14/12/1977	INDEFERIDO	NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EM PUBLICAÇÃO 001/2016
45800114	NATHACHA AGATHA MINOZZO AZEVEDO	MÉDICO VETERINÁRIO	02/08/1989	DEFERIDO	